



AUTO DE MULTA

Nº **323** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MANOEL MOREIRA
Endereço: RUA DEISE 616 CEP: 09322000
Bairro: JARDIM ZAIRA
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 01646672887

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA LUCIANA DA SILVA AGIO 90
Bairro: JD COLUMBIA - MAUÁ - SP Inscrição: 25020027

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2022 Data da Notificação: 19/06/23 Data do Retorno: 17/11/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR m ² TOTALIZANDO 60 FMP QUE CONVERTIDO PRA REAL EM 2023 EQUIVALE A 328,84	60 FMP

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 04/12/2023

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)